



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 88/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 13, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 1.565/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado O Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão : 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000 – Aplicações Diretas -----R\$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

(2) 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000)-Transferências às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos -----R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 24 de Novembro de 2014.

Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
24/11/2014